



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DE SUA SECRETARIA-EXECUTIVA, E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA-EXECUTIVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, por intermédio de sua **SECRETARIA-EXECUTIVA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70040-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0001-55, neste ato representada pelo Secretário-Executivo, Senhor CILAIR RODRIGUES DE ABREU, portador da matrícula funcional nº 1310721, nomeado pelo Decreto de 6 de janeiro de 2026, publicado na Seção 2 do Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2026, consoantes Anexo I ao Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026, e delegação de competência do art. 7º, da Portaria MGI nº 4.088, de 19 de maio de 2026; e

O **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, por intermédio de sua **SECRETARIA-EXECUTIVA** com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília/DF, CEP 70.056-900, inscrita no CNPJ sob o número 37.115.367/0001-60, neste ato representada pelo Secretário-Executivo, Senhor FRANCISCO MACENA DA SILVA, nomeado por meio do Decreto de 11 de janeiro de 2023, publicado na Seção 2 da Edição Extra A do Diário Oficial da União, de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025 é a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025 por mais 18 (dezoito) meses, de 18 de setembro de 2026 a 18 de março de 2028, bem como a atualização do respectivo Plano de Trabalho, com vistas à continuidade do desenvolvimento, aperfeiçoamento e expansão da Plataforma de Atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego, denominada Facilita, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO

Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Plano de Trabalho do projeto de transformação digital Trabalha Fácil Digital, referente à Plataforma Facilita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Acordo originário, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula única. Os PARTÍCIDES deverão publicar o inteiro teor deste Termo Aditivo na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

Secretário-Executivo

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário-Executivo

Ministério do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adauto Modesto Junior, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64445617** e o código CRC **B08C4D13**.

Referência: Processo nº 14021.001532/2025-97.

SEI nº 64445617